



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 793

Cubatão, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.512, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – CMT, A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em específico no inciso II e III do artigo 6º da Lei Municipal nº 4.103, de 29 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO a solicitação e análise técnica realizada pela Companhia Municipal de Trânsito - CMT;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito – CMT proceder à abertura de crédito na importância de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), suplementar as dotações orçamentárias vigentes, observando as seguintes discriminações:

FONTE	C.E.F.P. - CÓDIGO ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
01	04.02.01.15.122.0040.2856	33.90.93.00 – Indenizações E Restituições	5.000,00
01	04.02.01.15.122.0040.2856	33.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00
01	04.02.01.15.122.0040.2856	33.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Intra Ofss	28.000,00
01	04.02.01.15.122.0040.2856	31.90.16.00 – Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil	25.000,00
04	04.03.01.15.452.0040.2862	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	100.000,00
TOTAL			168.000,00

Art. 2º O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes com os recursos das anulações abaixo discriminadas:

FONTE	C.E.F.P – CÓDIGO ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	VALOR
01	04.02.01.15.122.0040.2856	33.90.47.00 – Obrigações Tributárias E Contributivas	5.000,00
01	04.02.01.15.122.0040.2856	31.91.13.00 – Obrigações Patronais-Intra-Orçamentária	25.000,00
01	04.02.01.15.122.0040.2856	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
04	04.03.01.15.452.0040.2862	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL			168.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 12 DE AGOSTO DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

WILNEY JOSÉ FRAGA
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 8.666/2021
SEJUR/2021

 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO NEGROS E AFRODESCENDENTES

A Prefeitura Municipal de Cubatão, através da Secretaria Municipal de Gestão e da Comissão Especial do Concurso Público, nos termos da legislação vigente torna público:

1 - As decisões proferidas aos recursos interpostos pelos candidatos contra a relação de candidatos inscritos como negros e afrodescendentes publicada em 06/08/2021.

Inscrição	Candidato	Cargo	Decisão
34483	BIANCA BATISTA DOS SANTOS	103- ENFERMEIRO	DEFERIDO para exclusão de seu nome na relação
20446	FRANCISCO JOSÉ FIRMINO FERREIRA	104- ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO para exclusão de seu nome na relação
22150	JOSÉ CLAUDIO SIMÃO DOS SANTOS	102- EDUCADOR FÍSICO	DEFERIDO para inclusão de seu nome na relação

2 - A candidata abaixo relacionada, que interpôs recurso solicitando a inclusão de seu nome na relação, já o têm incluído na relação publicada em 06/08/2021, não se tratando, portanto, de recurso.

Inscrição	Candidato	Cargo
20894	JACQUELINE CELESTINA DE ALMEIDA JASMIM	110- TÉCNICO ENFERMAGEM

3 - As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br até o dia 18/08/2021. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link “área do candidato”, escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Cubatão, 13 de agosto de 2021.
JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA COMDEMA
Nº 01, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CUBATÃO - COMDEMA, PARA O BIÊNIO 2.019-2.021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sua função deliberativa e fiscalizadora das ações das Políticas do Meio Ambiente no Município de Cubatão;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.601, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da Lei nº 3.838, de 25 de agosto de 2017, e Lei nº 4.118 de 16 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 11.005, de 10 de junho de 2019, que institui o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto nº 11.005, de 10 de junho de 2019:

DELIBERA:

Artigo 1º -. Fica instituído que as reuniões ordinárias do COMDEMA serão realizadas mensalmente, sempre na última quarta-feira às 10h00min, na sala de Reuniões do gabinete do Prefeito localizado no Paço Municipal, na Praça dos Emancipadores s/n, Centro - Cubatão/SP, ou em outro local a ser divulgado, conforme deliberação da plenária em Assembleia Extraordinária realizada em 28 de julho de 2021.

Cubatão, 13 de agosto de 2021.
SANDRA REGINA FONSECA DE GODOI
 Presidente do COMDEMA

MARCELO KAZUO ONUKI
 Vice-Presidente do COMDEMA
SILMARA DE OLIVEIRA CASADEI
 Secretária Interina Executiva do COMDEMA
 para a Assembleia do dia 28 de julho de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONCURSO PÚBLICO N° 03/2020**EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS**

A Prefeitura Municipal de Cubatão, torna público o que segue:

1- As decisões proferidas aos recursos interpostos pelos candidatos contra o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO divulgado no dia 02/08/2021, conforme segue:

Inscrição	Candidato	DECISÃO/MOTIVO
50930	DIEGO SOARES SOUZA	Indeferido por não cumprir item 2.15.1 alínea "d" do Edital
51567	GRACIELE DOS REIS SILVA	Indeferido por não cumprir item 2.15.1 alínea "d" do Edital

Cubatão, 13 de agosto de 2021.

HALAN CLEMENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 793

Cubatão, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação: Felipe Santos

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP